



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Fiscal

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 10/2024

MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2022
PROCESSO Nº 22.27.000002893-6

RELATORES: Rayssa de Souza Melo e Richard de Souza Costa

Versam os autos sobre a prestação de contas (balancete) referente ao mês de setembro de 2022, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA –GOIANIAPREV, CNPJ (MF) nº 08.948.407/0001-57, elaborado sob a égide da Lei Federal nº 4.320/64 e Resoluções Normativas – RN do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

I – A prestação de Contas está representada pelas seguintes peças:

1. BALANCETE

- a) Balancete Financeiro: 0568343 págs. 01 a 03
- b) Comparativo de Receita Orçada com Arrecadada: 0568343 pág. 04
- c) Quadro das Rendas Locais: 0568343 pág. 05
- d) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada: 0568343 págs. 06 a 09
- e) Comparativo da Despesa autorizada com a realizada – Por Fonte/Função/Subfunção: 0568343 págs. 10 a 14
- f) Comparativo da Despesa autorizada com a realizada – Por Função/Subfunção: 0568343 pág. 15
- g) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada Por Elemento de Despesa: 0568343 pág. 16 a 18
- j) Balancete de Verificação: 0568350

2. RELATÓRIOS

- a) Relatório de Restos a pagar: 0568343 págs. 33 e 34
- b) Relatório de Despesas a Pagar do Exercício: 0568343 págs. 22 a 32
- c) Ata do CMP, que aprova a política de investimento para 2022: 3470193
- d) Resolução que aprova a política de investimentos para 2022: 3470201
- f) Relatório de Investimentos - Taxa de Administração: 0998776
- g) Recibo de Análise e Envio ao TCM: 0998674

3. DOCUMENTOS

- a) Conciliação Bancária/Extratos Bancários: 0568413
- b) Demonstrativo Orçamentário Por Órgão: 0568352
- c) Demonstrativo de Empenhos e Anulações: 0568355
- e) Demonstrativo de Liquidação de Despesa: 0568356
- f) Demonstrativo de Anulação de Liquidação de Despesa: 0568359
- g) Demonstrativo das Receitas e Despesas para CADPREV: 0998633 pág. 02
- h) Demonstrativo das Receitas Correntes – setembro/2022: 0998633 pág. 01;
- i) Relatórios das OPS/Guias contabilizadas por órgão: 0568365
- j) Parecer nº 129/2022 – GERCON/CGM: 0624065
- k) Certificado de Verificação de Contas nº 285/2022: 0636183
- l) Despacho nº 37/2023 – GERFIN/GOIANIAPREV: 1001910

II – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DAS RECEITAS

1.1. RECEITAS CORRENTES	DO MÊS (R\$)	ACUMULADO (R\$)
1.1.A. Receita de Contribuição	0,00	0,00
1.1.B. Receitas Patrimoniais	2.952,60	4.919,61
1.1.C. Outras Receitas Correntes	0,00	105.828,94
1.1.D. Receita de Serviços	1.880.000,00	15.940.000,00
TOTAL DA RECEITA DO MÊS	1.882.952,50	16.050.748,55

2. DAS DESPESAS

HISTÓRICO	DO MÊS (R\$)	ACUMULADO (R\$)
2.1. Despesa Empenhada	1.156.981,04	10.618.912,92
2.2. Despesas Pagas	-2.816.405,52	13.294.859,33
2.3. Despesas Liquidadas	1.017.783,25	10.618.912,92

2.4. RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO (R\$)	SALDO (R\$)
	0,00	36.392,05

3. DOS SALDOS BANCÁRIOS CONCILIADOS

BANCO	C/C	DÉBITO NÃO LANÇADO PELO BANCO	CRÉDITOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	SALDOS CONCILIADOS
ITAÚ	347561	0,00	0,00	32.948,12	0,00	1.060.151,27
CEF	712741	0,00	0,00	0,00	12.432,95	29.506,22
TOTAL CONTA BANCÁRIA						1.069.142,32

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procedeu-se a análise dos autos que trata do Balancete do Fundo GOIANIAPREV, referente ao mês de setembro de 2022, refletido nas peças que o integram, sendo constatado o seguinte:

1 – No que diz respeito às contribuições previdenciárias, referentes ao Fundo GOIANIAPREV, constam nos autos os documentos exigidos pelo TCM/GO, por meio de suas Instruções Normativas, evidenciando as contribuições devidas e os valores efetivamente recebidos pelo fundo. Em complemento a tais informações a Diretoria de Finanças e Contabilidade do GOIANIAPREV apresentou o Demonstrativo das Receitas Correntes (0998633), além do Demonstrativo das Receitas e Despesas para CADPREV (0998633).

2 – Com relação aos investimentos, foram anexados a Política Anual de Investimentos para 2022 (0998723); a ata da Reunião do CMP, que aprovou a Política de Investimentos para o exercício de 2022 (3470193); e o Relatório de investimentos referente ao mês setembro (0998776).

3- Consta nas Conciliações Bancárias, um Total em Disponibilidade no valor de **R\$ 1.069.142,32 (um milhão, sessenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)** (0568413). Tais valores estão em simetria com os extratos bancários apresentados.

4 - O recibo de análise e envio de Balancete ao TCM (0998674), demonstra que o envio se deu em 04/11/2022, portanto dentro do prazo previsto de 45 dias do mês subsequente àquele de referência, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa nº 09 do TCM.

5 - O presente balancete foi analisado pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer nº 129/2022, da Gerência de Constas de Governo/CGM (0624065) e Certificado de Verificação de Contas nº 285/2022 (0636183).

IV - Conclusão

Face ao exame realizado nos autos, opinamos pela regularidade da presente prestação de contas, sem ressalvas.

Evidencia-se que ao analisar os autos em questão, considerou-se os documentos e as informações prestadas apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida.

Destaca-se, finalmente, que as conclusões registradas neste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como: inspeções, denúncias ou tomada de contas.

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Richard de Souza Costa**,
Membro do Conselho Fiscal, em 03/05/2024, às 09:40, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa de Souza Melo**,
Membro do Conselho Fiscal, em 03/05/2024, às 19:25, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3991088** e o código CRC **9FCC812C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002893-6

SEI Nº 3991088v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Fiscal

RESOLUÇÃO Nº 28, 03 DE MAIO DE 2024

Aprova o balancete de setembro de 2022, do GOIANIAPREV, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do mês de setembro de 2022, do GOIANIAPREV, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV,

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Richard de Souza Costa**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 03/05/2024, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa de Souza Melo**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 03/05/2024, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa**, **Gerente de Planejamento**, em 06/05/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rodrigues Correia**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 06/05/2024, às 23:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Franco Araújo Farah, Membro do Conselho Fiscal**, em 07/05/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves, Auditor Fiscal de Posturas**, em 08/05/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vinícius Santana Martins, Membro do Conselho Fiscal**, em 08/05/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4095099** e o código CRC **1314552E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002893-6

SEI Nº 4095099v1